Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5200, DE 05 DE JULHO DE 2016

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina EMIEIEF Yan Gabriel Alves Mendanã

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Passa a denominar-se EMIEIEF Yan Gabriel Alves Mendanã a unidade de ensino, localizada na Rua João Vanoni, 430, no Bairro Estoril, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

EMIEIEF Yan Gabriel Alves Mendanã

Art. 2º A biografia constante do Anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de julho de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de julho de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo